

REGULAMENTO AGENTES DE COMUNICAÇÃO 2021

1. Quem são os Agentes de Comunicação

Colaboradores engajados com as campanhas internas, com conhecimento dos canais de comunicação interna do GNDI ou empresas em integração e suas funções, e que atuam no seu dia a dia de acordo com os comportamentos do Projeto Acolhimento.

2. O papel dos Agentes de Comunicação

- Incentivar a participação dos colegas nas campanhas de endomarketing;
- Sugerir novos conteúdos/pautas para os canais de comunicação interna, que ainda não foram abordados pelo GNDI;
- Levantar sugestões/ideias para tornar a comunicação mais eficaz nas Unidades em que trabalham;
- Promover iniciativas que ajudem a disseminar e implantar campanhas e ações em geral (ex: UniGNDI, Interclube, Bate-Papo com o Gestor e afins);
- Engajar os colaboradores no Projeto Acolhimento, além de trazer sugestões e iniciativas para o projeto.

3. Unidades participantes do Programa em 2021

Todas as Unidades do GNDI (incluindo Filial Sul e Grupo São Lucas) participam do Projeto em 2021, conforme divisão abaixo:

Unidades com até 50 colaboradores CLT	1 Agente de Comunicação por Unidade
Unidades com mais de 50 colaboradores CLT	2 Agentes de Comunicação por Unidade
Hospital Salvalus	4 Agentes de Comunicação (duas duplas)
Sede (Avenida Paulista)	2 Agentes de Comunicação a cada dois andares - conforme divisão de andares/áreas*

Divisão de andares/áreas da Sede (Avenida Paulista):

Subsolo, Primeiro e Segundo andar – 2 Agentes de Comunicação

Terceiro e Quarto andar – 2 Agentes de Comunicação

Quinto e Sexto andar - 2 Agentes de Comunicação

Sétimo e Oitavo andar - 2 Agentes de Comunicação

Nono e Décimo andar - 2 Agentes de Comunicação

Décimo primeiro e décimo segundo andar - 2 Agentes de Comunicação

Divisão no Hospital Salvalus:

Para formar as duas duplas de Agentes do Hospital Salvalus, será feito um sorteio entre os 4 mais votados.

4. Escolha dos Agentes de Comunicação 2021

Os Agentes de Comunicação 2021 serão escolhidos através de votação* pelos colegas da suas respectivas Unidades, conforme cronograma abaixo:

Entre 1 de março e 31 de março – Todos os colaboradores CLT do GNDI e das integrações que não tenham cargo de coordenação, gerência ou diretoria, além da área gestora do Programa Agentes de Comunicação, com mais de 3 meses na empresa, considerando a data de início do projeto (01/03/2021) e que não tenha sido um dos premiados no ano anterior no Programa Agentes de Comunicação, poderão se inscrever via Intranet/Extranet GNDI para ser um Agente de Comunicação;

Entre 07 de abril e 25 de abril – Todos os inscritos serão divulgados em suas respectivas Unidades e será aberto um processo de votação, via Intranet/Extranet GNDI, de modo que os colaboradores inscritos mais votados, em conformidade com o critério de divisão acima, serão definidos como os Agentes de Comunicação daquela Unidade para 2021. Poderão votar todos os colaboradores CLT do GNDI e das integrações que tenham mais de 3 meses na empresa, considerando a data de início do projeto (01/03/2021). Cada colaborador pode votar uma única vez. Nessa votação, podem participar colaboradores CLT com cargo de liderança (coordenadores, gerentes e diretores).

Importante: todos os inscritos vencedores do processo de votação deverão ser validados pelo RH e/ou gestor local. Caso alguma Unidade não possua colaboradores interessados em se inscrever como Agente, a própria gestão e/ou RH local farão a indicação de um novo colaborador para a função.

03 de maio - Divulgação da relação de todos os Agentes de Comunicação eleitos, dos encontros online em 2021 e divulgação da premiação a que concorrerão em razão da participação no Programa.

14 de maio – Evento online de abertura com todos os Agentes de Comunicação 2021 para alinhamento e explicação sobre o Programa, escopo de atuação etc.

5. Encontros online

Serão realizados encontros de forma online, conforme explicação abaixo:

ENCONTROS	
Evento de Abertura	14 de maio
Eventos Bimestrais	Julho/ setembro/ novembro
Evento de Encerramento	Dezembro

As datas serão definidas e divulgadas via canais internos para todos, conforme o andamento do Programa.

6. Substituição dos Agentes de Comunicação

O líder local (representante da Unidade) poderá substituir o agente individual ou um integrante da dupla de Agentes por outro colaborador que queira participar, caso o mesmo seja desligado ou necessite ser afastado por outros motivos previstos em Lei. Se o Agente de Comunicação atual não quiser dar continuidade a sua participação no projeto, ele deverá comunicar ao líder, por escrito, a

sua desistência, para que o líder possa convocar o próximo colaborador mais votado. A nota da dupla ou do Agente individual, em razão da avaliação de seu desempenho, será mantida independentemente da troca de Agente, porém, somente serão premiados os que encerrarem o ano como Agentes.

7. A avaliação dos Agentes de Comunicação

Cada dupla terá uma nota única, reforçando a importância de trabalharem de forma integrada. Caso a Unidade tenha apenas um Agente, a avaliação será feita da mesma forma.

Todas as iniciativas dos Agentes de Comunicação deverão ser enviadas via Intranet/Extranet GNDI na página dos Agentes de Comunicação (<https://intranet.gndi.com.br/agentes-de-comunicacao>) para que possa ser dada a tratativa necessária pelos responsáveis pelo Programa e a pontuação equivalente ao determinado tema.

Somente serão consideradas válidas as ideias formalizadas e encaminhadas via Intranet/Extranet (<https://intranet.gndi.com.br/agentes-de-comunicacao>), entre os dias **14/05/2021 e 28/11/2021**, período de validação do projeto em 2021.

O que será pontuado:

- Sugestão de iniciativas que possam promover o Projeto Acolhimento nas Unidades;
- Indicação de nova parceria local que ofereça desconto aos colaboradores do GNDI (Ex: restaurantes, salões de beleza e demais parceiros que estejam nos arredores da Unidade);
- Sugestão de pauta para os canais de comunicação interna do GNDI com temas que ainda não tenham sido trabalhados anteriormente;
- Promoção de iniciativas que ajudem a disseminar e implantar campanhas corporativas em geral nas Unidades, sempre com a ciência e aprovação do RH e líder local, além das promovidas pelo Marketing de forma corporativa ao longo do ano.

No caso de sugestões de pauta, sempre que elas forem aproveitadas pelos canais de comunicação interna, haverá uma pontuação extra de **5 pontos**.

No caso de iniciativas que promovam o Projeto Acolhimento ou promovam campanhas corporativas em geral, sempre que elas forem realmente implantadas pela Unidade, também haverá uma pontuação extra de **5 pontos**, mediante envio de evidência por foto ou vídeo.

A tabulação de todo o ranking será feita pela Diretoria de Marketing e validada pela Diretoria de Recursos Humanos do GNDI.

O que não será pontuado:

- Sugerir iniciativas que envolvam alteração de infraestrutura na Unidade;
- Sugerir ações aos Beneficiários;
- Fazer campanhas que envolvam doações para terceiros, exemplo: ONG's, instituições de caridades e similares, em nome do GNDI;
- Solicitar aumento ou alteração de benefícios aos colaboradores;
- Iniciativas relacionadas a política e temas religiosos;

- Investir o próprio dinheiro em ações;
- Liberar entrada de empresas parceiras para divulgações dentro da Unidade;

8. Premiação principal

A divulgação dos vencedores do projeto será feita em dezembro, em um encontro com todos os Agentes de Comunicação 2021 e a diretoria executiva do GNDI. Serão premiados os Agentes que somarem mais pontos ao longo de todo o período de avaliação, conforme explicação abaixo:

*Vale compra do Grupo Pão de Açúcar, considerando um vale por Agente de Comunicação.

PREMIAÇÃO FINAL	
Colocação	Valor por Agente
1º lugar	R\$ 10.000,00
2º lugar	R\$ 6.000,00
3º lugar	R\$ 4.000,00
4º lugar	R\$ 3.000,00
5º lugar	R\$ 2.000,00
6º lugar	R\$ 1.000,00
7º lugar	R\$ 800,00
8º lugar	R\$ 600,00

8.1 Prêmio de destaque do bimestre:

Além da premiação principal em dezembro, teremos também, a cada bimestre, uma premiação extra para o Agente individual ou dupla que mais somar pontos durante este período, que consiste em um Vale Compras do Grupo Pão de Açúcar, considerando-se um vale por Agente da Comunicação:

PREMIAÇÃO INTERMEDIÁRIA (EM MAIO / JULHO / SETEMBRO / NOVEMBRO)	
Colocação	Valor por Agente
1º lugar	R\$ 850,00
2º lugar	R\$ 450,00

O anúncio dos vencedores das premiações intermediárias serão feitos nos encontros online durante o Programa e também através de nossos canais de comunicação direta com todos os Agentes de Comunicação participantes. A cada novo bimestre, a premiação intermediária será zerada, e os Agentes que vencerem em um bimestre poderão ser contemplados novamente em um próximo, se forem os mais pontuados do bimestre.

9. CLÁUSULAS GERAIS RELACIONADAS À CAMPANHA

9.1. A participação do colaborador nesta Campanha de incentivo é facultativa e ao concordar em participar do programa, o participante declara estar ciente de todos os seus termos.

9.1.1. Se o participante vencedor, por algum motivo, não puder ser contatado para receber a premiação ou, se contatado, não puder, por motivos pessoais, receber a premiação, não poderá exigí-la em outra oportunidade, em razão do prêmio não possuir natureza salarial.

9.1.1.1. O prêmio é individual e intransferível e, em hipótese alguma, os vencedores poderão trocá-lo com outro participante ou por dinheiro ou, ainda, exigir seu recebimento fora da data e condições agendada pelo Grupo NotreDame Intermédica.

9.2. Para fins de premiação da Campanha e de seus resultados, todos os participantes autorizam a utilização de seu nome de pessoa física ou jurídica, imagem, som de voz, ou quaisquer outros meios de mídia ou comunicação que possam ser utilizados pelo Grupo NotreDame Intermédica, sem quaisquer ônus. Não serão divulgados a terceiros externos valores correspondentes a produção, meta ou qualquer outro número que seja de interesse particular do participante.

9.3. O prazo para o Grupo NotreDame Intermédica apurar e computar a pontuação é de 1(uma) semana após o dia 26/11/2021, data limite para o envio das iniciativas.

A divulgação dos vencedores será realizada em um evento online com a participação da Diretoria Executiva do GNDI e de todos os Agentes participantes do ano de 2021. Além disso, após o evento final que acontecerá no mês de dezembro de 2021, os vencedores serão divulgados nos canais internos de comunicação do GNDI para todos os colaboradores do Grupo.

9.4. Eventuais reclamações, informações, dúvidas e solicitações sobre o programa “Agentes de Comunicação 2021” do Grupo NotreDame Intermédica, deverão ser encaminhadas para a colaboradora Aline Lima do Departamento de Marketing e responsável pelo Programa, através do e-mail: **suporte.comunicacao@intermedica.com.br**.

9.5. Qualquer situação não prevista neste Regulamento, questões complementares ou de interpretações divergentes, será decidida por um Comitê constituído pelo Grupo NotreDame Intermédica.

9.6. O relacionamento do Grupo NotreDame Intermédica e das Empresas do seu Grupo Empresarial, com seus colaboradores, fornecedores, parceiros e clientes são pautados no Código de Conduta Ética, bem como no Programa de Compliance completamente disponibilizado no (www.gndi.com.br) e (<https://ri.gndi.com.br/>), sendo certo que qualquer prática contrária aos seus conteúdos, serão consideradas nulas para todos os fins e efeitos, podendo, ainda, constituir causa bastante para rescisão deste contrato se constatada a participação ou concorrência da outra parte contratante para configuração da infração, em especial nas hipóteses de corrupção previstas na legislação vigente.

9.7. O participante poderá ser premiado em mais de um período de apuração.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As entregas dos prêmios acontecerão após o anúncio dos vencedores em nossos canais de comunicação interna para todos do Grupo.

O responsável pelo Programa entrará em contato com os vencedores através de e-mail e/ou telefone para informá-los sobre a disponibilidade do cartão de vale-compras, que será entregue de forma digital pelo e-mail fornecido por cada Agente de Comunicação.

10.2. Os ganhadores da Campanha serão divulgados em nossos canais de Comunicação Interna, que são: Intranet/Extranet, E-mail Marketing, Blog do Colaborador e demais canais de comunicação que compõem o Grupo.

10.3. O prêmio é destinado única e exclusivamente colaboradores CLT definidos neste Regulamento.

10.4. O valor do prêmio não poderá, em qualquer hipótese, ser pago em dinheiro.

10.5. Em caso de empate na pontuação dos Agentes participantes, será considerado para critério de desempate o melhor desempenho na trilha da UniGNDI e também questões disciplinares junto ao departamento de Recursos Humanos do Grupo NotreDame Intermédica.

10.6. As regras para utilização do vale-compras são estabelecidas única e exclusivamente pelo Grupo Pão de Açúcar, não tendo o GNDI qualquer responsabilidade pelo uso em desacordo com estas normas por parte do ganhador do prêmio.

* Exceto Unidades do Grupo São Lucas que a escolha será feita pelo gestor da Unidade.